

PROCESSO Nº SEI-E-03/7.600.037/1996 - IRLANY FLORENZANO DO COUTO RIBEIRO, Prof. Doc. II, matrícula nº 290.164-3, período base de 20/08/2018 a 17/09/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/012/1.852/2017 - JEANETE EVANGELISTA, Prof. Doc. II, matrícula nº 292.269-8, período base de 29/10/2015 a 28/10/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/012/100.924/2018 - MARIA JOSÉ BON PE-REIRA, Prof. Doc. I, matrícula nº 914.823-0, período base de 01/02/2015 a 31/01/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/7.710.002/2011 - JANICE MARTINS RA-MOS, Prof. Doc. I, matrícula nº 928.077-7, período base de 06/02/2016 a 05/02/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/012/1.302/2015 - MALCARINA COSTA LO-PES, Prof. Doc. I, matrícula nº 934.358-3, período base de 29/08/2017 a 28/08/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/012/2.416/2016 - JANAINA FRANÇA DA SILVA, Prof. Doc. I, matrícula nº 942.349-2, período base de 19/06/2018 a 18/06/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/012/2.884/2016 - SELMA NARDACCI DOS REIS, Prof. Doc. I, matrícula nº 942.379-9, período base de 05/04/2018 a 04/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/012/2.335/2014 - DEBORA MARINA CALVO DE AZEVEDO SCHUELER, Prof. Inspeção Escolar, matrícula nº 942.624-8, período base de 17/03/2018 a 16/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/012/2.334/2014 - KÁTIA MARIA PACHECO DAFLOM BADINI, Prof. Inspeção Escolar, matrícula nº 942.631-3, pe-riodo base de 15/06/2018 a 14/06/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/012/1.378/2014 - ERICK LIMA DA SILVA, Prof. Doc. I, matrícula nº 951.536-2, período base de 05/06/2014 a 04/06/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/012/1.170/2015 - JULIANA CARVALHO DE SOUZA DA COSTA, Prof. Doc. I, matrícula nº 960.816-7, período ba-se de 08/05/2015 a 07/05/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/2.500.149/1996 - VALCI DE OLIVEIRA, Ser-vente, matrícula nº 1.200.316-6, período base de 22/09/2017 a 21/09/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/6.600.198/1988 - MARLENE JULIACE NINI-SE SILVA, Prof. Doc. II, matrícula nº 1.208.294-7, período base de 20/09/2017 a 19/09/2022.

PROCESSO Nº SEI-030043/003.814/2023 - PATRÍCIA GOMES VIANA CHERMONT, Prof. Doc. I, matrícula nº 3.054.587-5, período base de 24/11/2015 a 23/11/2020.

PROCESSO Nº SEI-030043/003.829/2023 - GILBERTO LUCIO RUS-SO DE OLIVEIRA, Prof. Doc. I, matrícula nº 3.056.887-7, período ba-se de 24/02/2014 a 23/02/2019.

PROCESSO Nº SEI-030043/003.833/2023 - VALDILENE MARQUES DA FONSECA, Prof. Doc. I, matrícula nº 3.061.124-8, período base de 15/04/2014 a 14/04/2019.

PROCESSO Nº SEI-030043/003.818/2023 - ROSANE REGINA FER-REIRA PIMENTA, Prof. Doc. I, matrícula nº 3.065.938-7, período base de 17/06/2014 a 16/06/2019.

PROCESSO Nº SEI-030043/003.832/2023 - LAURA THEREZA RO-DRIGUES CARIELLO, Prof. Doc. I, matrícula nº 3.080.475-1, período base de 15/07/2015 a 14/07/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/2.510.145/2000 - VALDENEI GOMES, Ser-vente, matrícula nº 5.004.756-2, período base de 04/03/2014 a 03/03/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/2.510.034/2001 - NILCÉA DE FÁTIMA COU-TO PINHEIRO, Merendeira, matrícula nº 5.014.238-9, período base de 22/11/2017 a 21/11/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/7.710.035/2000 - LUCIMAR COSTA DE AN-DRADE, Servente, matrícula nº 5.022.978-0, período base de 14/11/2014 a 13/11/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/7.710.038/2000 - RITA DE CÁSSIA SABINO RENTO ARAÚJO, Agente Coordenador de Turno, matrícula nº 5.023.338-6, período base de 14/11/2014 a 13/11/2019.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO Nº SEI-E-03/012/2.435/2015 - PATRÍCIA FERREIRA POLLO, Prof. Doc. I, matrícula nº 914.796-8, períodos base de 18/09/2011 a 21/09/2016 e de 22/09/2016 a 21/09/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10.502.019/2011 - VIVIANE DA SILVA ES-TEPHANIO, Prof. Doc. I, matrícula nº 928.969-5, períodos base de 30/06/2011 a 13/08/2016 e de 14/08/2016 a 13/08/2021.

PROCESSO Nº SEI-030043/002.982/2021 - LAURO FERNANDO DA MATA BITTENCOURT, Prof. Doc. I, matrícula nº 941.282-6, períodos base de 26/02/2008 a 25/02/2013 e de 26/02/2013 a 25/02/2018.

PROCESSO Nº SEI-030043/003.813/2023 - PATRÍCIA GOMES VIANA CHERMONT, Prof. Doc. I, matrícula nº 945.148-5, períodos base de 08/05/2008 a 07/05/2013 e de 24/11/2015 a 23/11/2020.

PROCESSO Nº SEI-030043/003.827/2023 - WILIAN COSME PERE-I-RA, Prof. Doc. I, matrícula nº 966.911-0, períodos base de 24/08/2010 a 23/08/2015 e de 24/08/2015 a 23/08/2020.

PROCESSO Nº SEI-030043/003.831/2023 - TEREZA CRISTINA DA SILVA, Prof. Doc. I, matrícula nº 3.032.604-5, períodos base de 28/09/2012 a 27/09/2017 e de 28/09/2017 a 27/09/2022.

PROCESSO Nº SEI-030043/003.822/2023 - ROSANE REGINA FER-REIRA PIMENTA, Prof. Doc. I, matrícula nº 3.045.909-3, períodos ba-se de 28/08/2013 a 27/08/2018 e de 28/08/2018 a 27/09/2023.

PROCESSO Nº SEI-030043/003.828/2023 - WILIAN COSME PERE-I-RA, Prof. Doc. I, matrícula nº 3.045.921-8, períodos base de 04/09/2013 a 03/09/2018 e de 04/09/2018 a 03/09/2023.

PROCESSO Nº SEI-030043/003.774/2023 - MARCIA DA SILVEIRA LISBOA ARAGÃO, Prof. Doc. I, matrícula nº 3.046.898-7, períodos ba-se de 20/09/2013 a 19/09/2018 e de 20/09/2018 a 19/09/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/3.310.129/2005 - JULIO MARCOS DA SILVA ALVES, Zelador/Vigilante, matrícula nº 5.001.449-7, períodos base de 15/09/2013 a 14/09/2018 e de 15/09/2018 a 14/09/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/7.710.034/2000 - GESILANIA COSTA DE ANDRADE, Servente, matrícula nº 5.022.980-6, períodos base de 31/05/2011 a 30/05/2016 e de 31/05/2016 a 29/06/2021.

CONCEDO 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO Nº SEI-E-03/10.501.031/2011 - ANA PAULA DE BAR-ROS ALMEIDA, Prof. Doc. I, matrícula nº 915.350-3. **CONCEDO** 09 (nove) meses de Licença Especial, tornando sem efeito as publica-ções anteriores referentes ao mesmo benefício, períodos base de 01/08/2005 a 31/07/2010; de 01/08/2010 a 31/07/2015 e de 01/08/2015 a 31/07/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/2.900.118/1994 - ELCY MIGUEL, Inspeção de Alunos, matrícula nº 277.039-4. **CONCEDO** 18 (dezoito) meses de Licença Especial, tornando sem efeito as publicações anteriores refe-rentes ao mesmo benefício, períodos base de 01/01/1988 a 31/12/1992, de 01/01/1993 a 31/12/1997; de 21/04/2001 a 04/06/2006; de 05/06/2006 a 04/06/2011; 05/06/2011 a 04/06/2016 e de 05/06/2016 a 04/06/2021.

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 17/10/2018
PÁGINA 46 - 1ª COLUNA

DESPACHOS DA COORDENADORA
DE 10/10/2018

Processo nº SEI-E-03/012/100.917/2018

Onde se lê: ...matrícula nº 3.046.868-9...
Leia-se: ...matrícula nº 3.046.868-0...

D.O. DE 26/09/2023
PÁGINA 31 - 2ª COLUNA

DESPACHOS DA COORDENADORA
DE 25/09/2023

Processo nº SEI-E-03/012/100.917/2018

Onde se lê: ...matrícula nº 3.046.868-9...
Leia-se: ...matrícula nº 3.046.868-0...

Id: 2516733

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA - METROPOLITANA II

ATO DO DIRETOR
DE 10.10.2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030034/004231/2023, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, os servidores **MAGNA GOMES CHAVES AREIAS**, mat. nº 5005586-2, ID nº 3588925-0, Prof. Doc. II, **CARLA RIBEIRO NOGUEIRA FRAN-CA**, mat. 5005027-7, ID nº 3132022-8, Prof. Doc. II e **LUCIANA DOS SANTOS PIMENTEL**, mat. nº 5002686-3, ID nº 3558886-1, sob a pre-sidência do primeiro.

Id: 2516728

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR -
METROPOLITANA IV

ATO DA COORDENADORA

ORDEM DE SERVIÇO COOIE-MIV Nº AUT 036.036
DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-FERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITA-NA IV, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a neces-sidade de atendimento ao Processo nº SEI-030036/005772/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspeção Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Cynthia Fumie Otsuka, ID. 4347369-5, Luciana Gonçalves Lopes de Lima, ID. 4329305-0 e Rejane Sampaio Teixeira Serpa, ID. 4390787-3; sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030036/005772/2023, a fim de que sejam tomadas todas as providên-cias legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimen-tos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem co-mo adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos praz-os.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 20 de se-tembro de 2023.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2023

MARGARIDA ADRIANA LAVORATO GOMES
Coordenadora de Inspeção Escolar - Metropolitana IV

Id: 2516459

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR -
METROPOLITANA VI

ATO DA COORDENADORA

ORDEM DE SERVIÇO COOIE-MVI Nº AUT 038.1167
DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-FERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA REGIONAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR - ME-TROPOLITANA VI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vis-ta a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030038/004638/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspeção Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Angela Cristina Fortes Iorio, ID. 4429150-7; Anabele Cony dos Santos Mendes, ID. 3717335-9; Clau-dia Marchesano Diniz, ID. 4395357-3, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessá-rias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030038/004638/2023, a fim de que sejam tomadas todas as providên-cias legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimen-tos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem co-mo adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos praz-os.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 03 de ou-tubro de 2023.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2023

ANDRÉA GUIMARÃES DA SILVA DOS SANTOS
Coordenadora Regional de Inspeção Escolar - Metropolitana VI

Id: 2516464

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR -
METROPOLITANA VII

ATO DA COORDENADORA

ORDEM DE SERVIÇO COOIE/MVII AUT Nº 483
DE 22 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-FERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITA-NA VII, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a neces-sidade de atendimento ao Processo nº SEI-030039/003464/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspeção Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Aldo João Peçanha Fontoura, ID. 04370003-9, Amarildo Fidelis da Silva, ID. 00559275-5, Aldinei Ferrei-ra Cardozo, ID. 4275976-5, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030039/003464/2023 a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº388/20, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimen-tos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem co-mo adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos praz-os.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 22 de agosto de 2023.

São João de Meriti, 22 de agosto de 2023

DANIELE LOPES PIRES FONTOURA
Coordenadora de Inspeção Escolar - Metropolitana VII

Id: 2516482

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1326 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

INSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMEN-TO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE EXECU-ÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SO-CIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DEGASE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto 45.600, de 16 de março de 2016, na Instrução Normativa AGE N.º 44, de 02 de março de 2018 e demais legislações aplicáveis à matéria. Processo nº SEI-030022/004908/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fisca-lização da execução do contrato, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993. Empresa: LIDER CONSTRUÇÕES E SER-VIÇOS LTDA CNPJ: 01.274.719/0001-83 Contrato: nº 005/2023.

Fiscais:

I - ALCHEIMAR CAVALCANTI BARROSO, ID Funcional nº 569135-4;
II - RENATO MONTEIRO DOS SANTOS, ID Funcional nº 5037180-0; e
III - CARLOS HENRIQUE GONÇALVES DE OLIVEIRA, ID Funcional nº 1982125-5.

Art. 2º - Designar o servidor ALEXANDRE SILVA DE SOUZA, ID fun-cional nº 5009699-0, para exercer a função de Gestor de Contratos e instrumentos congêneres deste Departamento.

Art. 3º - Designar o servidor VITOR SILVA RODRIGUES, ID funcional nº 5035910-0, para substituir, em caso de ausência, o servidor ALE-XANDRE SILVA DE SOUZA, ID funcional nº 5009699-0, no exercício da função de Gestor de Contratos e instrumentos congêneres deste Departamento.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Janeiro, 06 de outubro de 2023

VICTOR HUGO POUBEL
Diretor-Geral - DEGASE

Id: 2516456

**Secretaria de Estado de
Ciência, Tecnologia e Inovação**

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO E DOS PRESIDENTES

RESOLUÇÃO CONJUNTA SECTI/FAPERJ/CECERJ/FAETEC Nº 33
DE 25 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INO-VACÃO, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA SE-CTI Nº 39 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INO-VACÃO, O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS DE AMPARO À PESQUISA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FA-PERJ, O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CECIERJ E A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº SEI-260016/000625/2022, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Adminis-tração Pública, insculpidos no art. 37 da CRFB/88,

- a necessidade de implementar os centros tecnológicos e a criação de promotores de inovação como a melhor solução para resolver os impasses de uma sociedade em transformação, visando atender as demandas sociais, gerando novas oportunidades de desenvolvimento no Estado, e

- que a presente alteração do Grupo de Trabalho, citado na ementa desta Resolução Conjunta, não acarretará em aumento de despesa;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a composição do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria SECTI nº 39 de 16 de novembro de 2022, para acompanhamento e desenvolvimento das ações necessárias à elaboração do Regimento Interno e dos Conselhos Executivo e Consultivo dos Centros Integrados de Pesquisa, Tecnologia, Inovação e Formação, sem aumento de despesa.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho passará a ser formado por representantes desta Secretaria e representantes das Vinculadas:

- Mauro Azevedo Neto - ID. Funcional nº 5115213-4, Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI;

- Edgard Leite Ferreira Neto, ID. Funcional nº 2560924-6, Subsecretário de Ensino Superior, Tecnológico e Pesquisa - SECTI/SUBEP;

- Kleber Ferreira de Souza, ID. Funcional nº 5109720-6, Subsecretário Executivo - SECTI/SUBEXE;

- Jerson Lima da Silva - ID. Funcional nº 4142818-8, Presidente da Fundação Carlos Chagas de Amparo à Pesquisa no Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ;

- João de Melo Carrilho, ID. Funcional nº 5115105-7, Presidente da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ; e

- Caroline Alves da Costa - ID. Funcional nº 5026889-9, Presidente da Fundação de Apoio à escola Técnica - FAETEC.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria SECTI nº 39 de 16 de novembro de 2022.

Art. 4º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2023

MAURO AZEVEDO NETO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

JERSON LIMA DA SILVA

Presidente da Fundação Carlos Chagas de Amparo à Pesquisa no Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ

JOÃO DE MELO CARRILHO

Presidente da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ

CAROLINE ALVES DA COSTA

Presidente da Fundação de Apoio à escola Técnica - FAETEC

Id: 2516709

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA EXECUTIVA****DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 11/10/2023**

PROCESSO Nº SEI-260016/000619/2023 - AUTORIZO a dispensa de licitação, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a favor de FÁBIO ALVES DE LEMOS, para fins de concessão de adiantamento para despesas miúdas de pronto pagamento, de acordo com o Inciso II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além dos Decretos nºs 3.147/80, 18.827/93 e 46.566/19.

Id: 2516715

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****ATO DO PRESIDENTE****AVISO**

A FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ torna público, por meio do sistema SisFAPERJ, sisfaperj.faperj.br/sisfaperj/, que estão abertas as inscrições no âmbito da Chamada de Cooperação Conjunta em Ciência e Tecnologia - Biodiversa+ 2023-2024: BiodivNBS "Soluções baseadas na natureza para biodiversidade, bem-estar humano e mudanças transformadoras". Processo nº SEI-260003/011347/2023.

OBJETO: Fomentar a colaboração científica entre pesquisadores do Rio de Janeiro e do mundo, através do apoio a equipes fluminenses em projetos de pesquisa conjuntos transnacionais dentro da Chamada Biodiversa+ (2023-2024), realizada no âmbito do programa Horizonte Europa (2021-2027).

ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA: Os recursos alocados para financiamento do presente Edital são da ordem de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais) definidos na Programação Orçamentária da FAPERJ.

ABERTURA DA CHAMADA NO SITE DO BIODIVERSA PARA RECEBIMENTO DE PRÉ-PROPOSTAS: 11/09/2023 a novembro/2023

ABERTURA DA CHAMADA NO SISFAPERJ: 11/10/2023 a 30/11/2023

SUBMISSÃO DE PROPOSTAS COMPLETAS NA PLATAFORMA BIODIVERSA: a partir de abril/2024

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: A partir setembro/2024

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: Até 7 dias após a publicação dos resultados

PREVISÃO DE INÍCIO DOS PROJETOS RECOMENDADOS: A partir de março/ 2025.

Id: 2516608

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****ATOS DO REITOR
DE 25.07.2023**

PORTARIA Nº 613/2023 - PROGRIDE, a contar de 04/05/2023, **GUI-DO GERSON ESPIRITU LEDESMA**, matr. nº 38.818-1 / ID: 50730398, lotado no Instituto de Matemática e Estatística, à categoria de Professor Adjunto Nível 2, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/026292/2023.

Id: 2516780

PORTARIA Nº 614/2023 - PROMOVE, a contar de 22/06/2023, **BERNARDO SOTTO-MAIOR PERALVA**, matr. nº 39.283-7 / ID: 50767127, lotado no Instituto Politécnico, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e nº 11/2019 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/031853/2023.

PORTARIA Nº 615/2023 - PROGRIDE, a contar de 08/05/2023, **MARCELO LINS DE MAGALHÃES**, matr. nº 38615-1 / ID: 50701967, lotado no Instituto de Artes, à categoria de Professor Adjunto Nível 4, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/027772/2023.

PORTARIA Nº 616/2023 - PROGRIDE, a contar de 12/06/2023, **RENATA MARTINS DA SILVA PEREIRA**, matr. nº 39930-3 / ID: 51001616, lotada na Faculdade de Enfermagem, à categoria de Professor Adjunto Nível 2, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/029749/2023.

Id: 2499580

PORTARIA Nº 617/2023 - PROGRIDE, a contar de 11/04/2023, **DANILO BANTIM FRAMBACH**, matr. nº 38.919-7 / ID: 50732404, lotado na Faculdade de Educação, à categoria de Professor Adjunto Nível 4, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/023920/2023.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****ATOS DA REITORA EM EXERCÍCIO
DE 10.10.2023**

PORTARIA Nº 847/2023 - NOMEIA, pro tempore, **MARCELO AGUIAR COSTA LIMA**, matr. nº 32.723-9, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Instituto de Biologia Roberto Alcântara Gomes - IBRAG, a contar de 06/09/2023, durante o período de desincompatibilização da Diretora - Processo nº SEI-260007/048440/2023.

PORTARIA Nº 861/2023 - NOMEIA ARNALDO BORBA JUNIOR, matr. nº 42.172-7, ID: 25395955, Cedido/Extraquadro Comissionado, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, símbolo CC-09, código 3093, a contar de 01/07/2023 - Processo nº SEI-260007/047551/2023.

Id: 2516778

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****ATOS DO REITOR
DE 14.08.2023**

PORTARIA Nº 711/2023 - PROMOVE, a contar de 08/03/2023, **BRUNO RÉGO DEUSDARÁ RODRIGUES**, matr. nº 35.027-2 / ID 4205304-8, lotado no Instituto de Letras, à categoria de Professor Titular, nos termos da Deliberação nº 01/2017, da Resolução nº 01/2017 e da Lei nº 5.343/2008 com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/023487/2023.

DE 16.08.2023

PORTARIA Nº 709/2023 - PROMOVE, a contar de 12/01/2023, **LILIA DOS SANTOS SEABRA**, matr. nº 31.213-9 / ID: 5460514, lotada na Faculdade de Educação da Baixada Fluminense, à categoria de Professor Titular, nos termos da Deliberação nº 01/2017, da Resolução nº 01/2017 e da Lei nº 5.343/2008 com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/008274/2023.

DE 24.08.2023

PORTARIA Nº 727/2023 - PROGRIDE, a contar de 06/06/2023, **DIONIZIO MENDES RAMOS FILHO**, matr. nº 41.107-4 / ID: 51344653, lotado no Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira, à categoria de Professor Adjunto Nível 2, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/029158/2023.

PORTARIA Nº 728/2023 - PROGRIDE, a contar de 24/07/2023 **ALINY PATRICIA FLAUZINO PIRES**, matr. nº 39.890-9 / ID: 50997386, lotada no Instituto de Biologia Roberto Alcântara Gomes, à categoria de Professor Adjunto Nível 4, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/041458/2023.

DE 30.08.2023

PORTARIA Nº 734/2023 - PROMOVE, a contar de 04/07/2023, **LEONARDO ALFREDO FORERO MENDOZA**, matr. nº 39.165-6 / ID: 50779869, lotado na Faculdade de Engenharia, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e nº 11/2019 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/034084/2023.

Id: 2507102

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**DESPACHO DO REITOR
DE 18.08.2023**

PROCESSO Nº SEI-260007/023774/2021 - ACOLHO o parecer 40 da PQUERJ-6 e as Manifestações 1471 e 1018 da PQUERJGAB. **DE-TERMINO** a instauração de processo administrativo disciplinar em face do servidor RENATO EDUARDO VENTURA FREITAS, matrícula nº 34445-7.

**DESPACHO DA REITORA EM EXERCÍCIO
DE 10.10.2023**

PROCESSO Nº SEI-260007/051473/2023 - AUTORIZO o afastamento de BERNARDO SOTTO-MAIOR PERALVA, matr. nº 39.283-7, Professor Adjunto, no período de 08/10/2023 a 11/10/2023, para participar do XVI Congresso Brasileiro de Inteligência Computacional (CBIC), em Salvador, Bahia, Brasil, com ônus FAPERJ.

Id: 2516779

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS****ATO DA SUPERINTENDENTE
DE 06.10.2023**

PORTARIA UERJ/SGP Nº SEI-1405/2023 - APOSENTA RENATO PEIXOTO VERAS, matr. nº 05.487-4, ID Funcional 25290878, Professor Titular, com 40 horas semanais, pertencente ao regime de trabalho com Dedicado Exclusiva, nos termos da Lei 8.267/2018, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 - Processo nº SEI-260007/017587/2023.

Id: 2516780

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA****ATO DO DIRETOR****PORTARIA CAP-UERJ Nº 13 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE DIRETRIZES E PERÍODO PARA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA 2024 DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Processo nº SEI-260007/053813/2023,

RESOLVE:**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - As diretrizes e período para renovação de matrícula para o ano letivo 2024 dos estudantes da Educação Básica obedecerão ao contido na presente Portaria.

Art. 2º - A renovação de matrícula de todo e qualquer estudante da Educação Básica desse Instituto será assegurada em classes comuns, sendo vedadas quaisquer formas de discriminação.

Art. 3º - A renovação de matrícula na Educação Básica, nos níveis de Ensino Fundamental e Ensino Médio, obedecerá ao período estabelecido nesta Portaria. Os dados cadastrais serão preenchidos no site do Escola1 (https://www.escola1.info/cap_uerj).

Art. 4º - A renovação de matrícula será remota, via Escola1, e efetivada pelo responsável cadastrado como contratante no ato da matrícula 2023.

Parágrafo Único - Casos excepcionais, de responsáveis que não tenham acesso à internet e não consigam realizar a matrícula através do site do Escola1, serão disponibilizados computadores na secretaria do CAP-UERJ com atendimento presencial, para realização da matrícula, nos períodos de 13 de novembro de 2023 a 14 de novembro de 2023; 16 de novembro de 2023 a 17 de novembro de 2023; 21 de novembro de 2023 a 24 de novembro de 2023 e 27 de novembro de 2023 a 01 de dezembro de 2023, horário das 8h30min às 14h30min.

Art. 5º - A renovação de matrícula deverá ser efetivada para garantia da continuidade do atendimento aos estudantes devidamente matriculados no ano de 2023.

Art. 6º - O responsável cadastrado como contratante no Escola1 que não efetivar a renovação de matrícula 2024 no prazo estabelecido nesta Portaria será considerado como desistente da vaga do estudante nesse Instituto.

Art. 7º - Na hipótese de haver estudante cuja matrícula foi renovada e não houver comparecimento do mesmo no prazo irrevogável de 30 dias corridos a contar do início do ano letivo ou em qualquer época do ano, sem apresentar justificativa, a matrícula será cancelada, sendo o estudante considerado desistente.

§ 1º - No caso de a justificativa acima ser apresentada após prazo igual ou superior a 30 dias, o Instituto se reserva o direito de a Direção avaliar e deferir, ou indeferir, a solicitação de justificativa de faltas.

§ 2º - O Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira, através do NAPE, notificará ao Conselho Tutelar do Município, a relação de alunos que apresentem quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei, de acordo com a lei 13.803, de 10 de janeiro de 2019.

DO PERÍODO PARA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA 2024

Art. 8º - A renovação de matrícula para o ano 2024, para todos os estudantes do Ensino Fundamental e Médio, será realizada no período de 13 de novembro de 2023 a 01 de dezembro de 2023 para todos os anos de escolaridade (1º ano do Ensino Fundamental ao 2º ano do Ensino Médio).

Art. 9º - Casos excepcionais, de impossibilidade de realização de matrícula 2023, ficarão reservados, os dias de 18, 19, 20, e 21 de dezembro de 2023 para efetivação da renovação da matrícula, remotamente via Escola1 ou presencialmente na secretaria do CAP-UERJ, das 8h30min às 14h30min.

Parágrafo Único - No caso de algum estudante do 3º ano do Ensino Médio ficar retido nesse ano de escolaridade, sua renovação de matrícula será realizada remotamente, via Escola1, no período de 02 de janeiro de 2024 a 05 de janeiro de 2024.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Art. 10 - Para a renovação de matrícula para o ano letivo 2024, no Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira, de todos os estudantes do Ensino Fundamental e Médio, o responsável cadastrado como contratante no Escola1 deverá preencher os dados cadastrais solicitados no Escola1 e entregar a documentação abaixo descrita na secretaria do CAP-UERJ, exclusivamente no período de 15 dias após o início das aulas letivas 2024:

a) Atestado de saúde para frequência das aulas e, se houver, atestado de saúde com especificação de qualquer necessidade especial;

b) fotos ¾ coloridas (iguais e atuais) do estudante usando a camisa branca (com meia manga) do uniforme;

c) Carteira de Vacinação atualizada (cópia) com vacina da COVID;

Parágrafo Único - Exames e laudos específicos de natureza clínica, psicológica ou fonoaudiológica poderão ser solicitados pela Coordenação Pedagógica, sempre que necessário.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - As questões decorrentes da Portaria, bem como os casos omissos, serão avaliadas e deferidas ou indeferidas pela Direção, ouvido o Conselho Departamental do Instituto.

Art. 12 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2023

THIAGO CORRÊA ALMEIDA
Diretor CAP-UERJ

Id: 2516708

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****ATO DO DIRETOR
DE 10/10/2023**

DISPENSA o servidor **ERICK FELINTO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 33.448-2, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO FCS - PPGCOM, a contar de 09/10/2023, indicando como substituto o servidor FERNANDO DO NASCIMENTO GONÇALVES matrícula nº 32.642-1, a contar de 10/10/2023 Processo nº SEI-260007/036944/2023.

Id: 2516711